



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei 1582/2017

Publicado em: 20/06/2017  
Jornal: *Matutino*  
Edição: 6226 3A

**SÚMULA:** Altera a Lei 948/07, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), na forma em que específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** O artigo 21 da Lei Municipal nº 948/2007, passa a vigorar acrescido do inciso seguinte:

Art. 21.....

XXXV – Médico Clínico Geral IV.

**Art. 2º.** O Anexo I da Lei 948/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

(Lei 948/2007 - Anexo I)  
**QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO  
PLANO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

GRUPO I – NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
5	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	11
2	ASSISTENTE SOCIAL	40	19
1	BIOQUÍMICO	30	20
1	CONTADOR	40	21
1	ENFERMEIRO I	30	13
6	ENFERMEIRO II	40	14
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30	14
1	ENGENHEIRO CIVIL	20	18
2	FARMACÊUTICO	40	14
1	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	20	15
1	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	20	21
2	FISIOTERAPÊUTA	20	12
1	MÉDICO GINECOLOGISTA e OBSTETRA	5	20
1	MÉDICO PEDIATRA	5	20
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	16
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	10	22
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	30	26



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

2	MÉDICO CLINICO GERAL III	40	27
1	MÉDICO CLINICO GERAL IV	20	23
2	MÉDICO VETERINÁRIO	20	14
1	NUTRICIONISTA	40	20
1	CIRURGIAO DENTISTA "EM EXTINÇÃO"	10	10
2	PROCURADOR	20	21
1	PSICÓLOGO "EM EXTINÇÃO"	40	19
1	FONOAUDIÓLOGO	20	12
1	ANALISTA FISCAL E TRIBUTÁRIO	40	16
1	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40	16
2	ENFERMEIRO PLANTONISTA	12	8
2	CIRURGIAO DENTISTA I	40	18
1	PSICOLOGO CLINICO	40	14
1	PSICOLOGO EDUCACIONAL	40	14
1	ASSISTENTE SOCIAL I	20	12

## GRUPO II – NIVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº de Car- gos Públi- cos	Denominação	Carga Horária Semanal	NIVEL
18	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	5
3	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	6
6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	8
3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40	5
1	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	7
2	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	40	5
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	12	2
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA II	30	5
1	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	7
1	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20	8
1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40	9

## GRUPO III – NIVEL OPERACIONAL BASICO

Nº de Car- gos Públi- cos	Denominação	Carga Horária Semanal	NIVEL
40	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	40	1
3	AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	40	4
35	AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	40	4
3	AGENTE DE ENDEMIAS	40	8
16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	8
1	ATENDENTE DE FARMÁCIA	40	4
2	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40	4
3	CUIDADOR INFANTIL	40	4
10	MERENDEIRO ESCOLAR	40	6



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

**Art. 3º.** O Anexo III da Lei 948/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III**  
**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO NOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

GRUPO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
<b>Administrativo Superior - Nível NAS</b>	Médico, Médico Clínico Geral I, II, III e IV	Superior completo em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão de competente e carteira nacional habilitação categoria B.

**Art. 4º.** O Anexo IV da Lei 948/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV**

**TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO: NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, II, III e IV**

- Realizar atendimento ambulatorial;
- Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias;
- Auxiliar nos programas de educação de saúde;
- Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade;
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 14 de junho de 2017.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal